



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.169, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

(DOM 10.10.2023 – N. 5687, ANO XXIV)

INCLUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana do Migrante do Município de Manaus, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de junho.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana do Migrante do Município de Manaus, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de junho.

Art. 2º Na Semana do Migrante do Município de Manaus, haverá a promoção de atividades, presenciais ou on-line, tais como palestras, rodas de conversa, oficinas, mostras de cinema, exposições, apresentações musicais, treinamentos e outras manifestações culturais que reforcem a importância de inclusão, acolhimento e qualificação dos migrantes no Município, como forma de garantir o fortalecimento e a independência deles.

Art. 3º Os recursos necessários para custear as despesas decorrentes desta Lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou sociedade civil, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de outubro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 10.10.2023 – Edição n. 5687, Ano XXIV.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 10 de outubro de 2023.

Ano XXIV, Edição 5687 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.168, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DENOMINA como Edson Arantes do Nascimento (Pelé) o complexo viário a ser construído na rotatória denominada Bola do Produtor, na zona Leste de Manaus.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada como Complexo Viário Edson Arantes do Nascimento (Pelé) a estrutura viária que será construída na Avenida Autaz Mirim, localizada na rotatória da Bola do Produtor, na zona Leste de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de outubro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.169, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

INCLUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana do Migrante do Município de Manaus, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de junho.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana do Migrante do Município de Manaus, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de junho.

Art. 2.º Na Semana do Migrante do Município de Manaus, haverá a promoção de atividades, presenciais ou on-line, tais como palestras, rodas de conversa, oficinas, mostras de cinema, exposições, apresentações musicais, treinamentos e outras manifestações culturais que reforcem a importância de inclusão, acolhimento e qualificação dos migrantes no Município, como forma de garantir o fortalecimento e a independência deles.

Art. 3.º Os recursos necessários para custear as despesas decorrentes desta Lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou sociedade civil, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de outubro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 55/2023 – CCC, resolve

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 02-10-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **KEDIMA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante do **CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE – CCC**, objeto da Lei nº 2.621, de 01-07-2020, combinada com as Leis nº 2.389, de 04-01-2019, nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022, e nº 3.066, de 01 de junho de 2023, órgão vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Manaus, 10 de outubro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus